



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 65 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
TEMPORÁRIO A QUE SE REFERE A LEI N.º  
1.592/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Psicólogo, autorizada pela Lei 1.592 de 26 de janeiro de 2021, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de novembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Saraberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 065/2021**

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar a renovação por mais seis meses do contrato temporário vigente para um Psicólogo.

A necessidade de prorrogação da contratação temporária por mais um período de seis meses se deve ao fato de que o Município já está organizando concurso para a reposição da vacância de alguns cargos, entre eles o de Psicólogo, contudo, a previsão de realização de concurso para esse cargo supera a vigência do contrato emergencial atualmente vigente.

Dessa forma, considerando que o profissional atua no CRAS do Município, em atividades em que é imprescindível a manutenção de vínculos, a prorrogação do contrato temporário vigente é a forma mais viável de se manter a continuidade regular dos serviços do Poder Executivo até a nomeação decorrente do concurso público.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito